CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS – ANDINHO DUARTE

INDICAÇÃO Nº_____/2025

PROTOCOLO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ,

O Vereador **Anderson Clayton Duarte de Medeiros – Andinho Duarte**, no desempenho do seu mandato, vem à presença de V. Exa., com fundamento nos artigos 142 e 143 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICAR que seja encaminhado ofício a Excelentíssimo Deputado Estadual, Neilton Carlos Diogenes Magalhaes, solicitando uma emenda impositiva no valor de 100.000,00 (Cem Mil Reais), para o Núcleo de Atendimento Hospitalar e Domiciliar do Rio Grande do Norte (NAEHD/RN), CNPJ:53.054.423/0001-50, com sede em Natal – RN.

Justificativa: O Atendimento Educacional Hospitalar e Domiciliar (AEHD) é coordenado pela Subcoordenadoria de Educação Especial, através do Núcleo de Atendimento Educacional Hospitalar e Domiciliar (NAEHD/RN), com base na Lei Estadual nº 10.320/2018. Em 2023, foram 1.219 estudantes atendidos em instituições parceiras como os hospitais Varela Santiago, Maria Alice Fernandes, Walfredo Gurgel, Hospital do Seridó, HUOL, além de entidades como a Casa Durval Paiva, o GACC-RN e a AAPCMR de Mossoró.
o Programa de Atendimento Educacional Hospitalar e Domiciliar, cujo objetivo é assegurar, em caráter complementar, o direito à educação de crianças e adolescentes matriculados na Rede Estadual de Ensino que estejam afastados das classes regulares em virtude de tratamento de saúde continuado. O atendimento educacional ao aluno é realizado por profissionais integrantes do quadro de pessoal do Magistério Público Estadual e será oferecido em hospitais da Rede Estatual de Saúde do Rio Grande do Norte. São objetivos fundamentais do Programa de Atendimento Educacional Hospitalar e Domiciliar: garantir ao educando da Rede Estadual de Ensino que se encontre impossibilitado de frequentar a escola em virtude de situação de internamento hospitalar ou sob outras formas de tratamento de saúde a continuidade do seu processo de escolarização

Câmara Municipal de Caicó, 08 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS
Data: 08/10/2025 10:00:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anderson Clayton Duarte de Medeiros
Vereador- PV

Lido e Despachado no Expediente em ____/____/2025. _____. Ofício(s) nº(s) _____/2025.
Data(s) de envio: _____/_____/2025. Servidor: _____. Resposta(s): _____.